PRAÇA DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES, Nº 12 ***TELEFONE / FAX – 0XX-47-3641-4000*** *CEP: 89300-000 www.mafra.sc.gov.br*

Mafra, 04 de maio de 2017.

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

1 - O Prefeito Municipal amparado na Lei 8.666/93 no Art. 21 § 4ª, e suas alterações posteriores, vem através deste informar alterações no Edital.

NO PREÂMBULO DESTE PREGÃO PRESENCIAL.

Onde se lê:
3.5 A contratação para tal vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme especificações que seguem:

a) A empresa vencedora deverá dar assistência 24 horas para todos os veículos, incluindo: Chaveiro; Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, com quilometragem ilimitada, pane mecânica ou elétrica; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado, e Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo, as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- **Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;**
- **Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;**
- **Raio e suas conseqüências;**
- **Incêndios e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;**
- **Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;**
- **Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;**
- **Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;**
- **Granizo;**
- **Danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;**
- **Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);**
- **Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;**
- **Isenção das taxas e franquias nas coberturas de vidros, para-brisas, faróis, lanterna e espelhos retrovisores.**

Leia-se:
3.5 A contratação para tal vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme especificações que seguem:

a) A empresa vencedora deverá dar assistência 24 horas para todos os veículos, incluindo: Chaveiro; Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, com quilometragem ilimitada, pane mecânica ou elétrica; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado, e Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

PRAÇA DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES, Nº 12 ***TELEFONE / FAX – 0XX-47-3641-4000*** *CEP: 89300-000 www.mafra.sc.gov.br*

NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
Onde se lê:
Condições para contratação:

a) **A empresa vencedora deverá dar assistência 24 horas para todos os veículos, incluindo: Chaveiro; Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, com quilometragem ilimitada, pane mecânica ou elétrica; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado, e Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.**

b) **O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo, as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:**

- **Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;**
- **Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;**
- **Raio e suas conseqüências;**
- **Incêndios e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;**
- **Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;**
- **Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;**
- **Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;**
- **Granizo;**
- **Danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;**
- **Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);**
- **Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica**
- **Isenção das taxas e franquias nas coberturas de vidros, para-brisas, faróis, lanterna e espelhos retrovisores.**

Leia-se:
A empresa vencedora deverá dar assistência 24 horas para todos os veículos, incluindo: Chaveiro; Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, com quilometragem ilimitada, pane mecânica ou elétrica; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado, e Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

2- Por fim, considerando que a alteração acima não afeta a formulação da proposta, a data da abertura da sessão pública permanece inalterada.

Atenciosamente

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal